



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

**PROCESSO Nº 23041.014979/2021-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2021
UASG CONTRATO Nº: 158381**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
05/2021/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A PLANTAFERTIL SAUDE
AMBIENTAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0003-17**, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Givaldo Oliveira dos Santos**, nomeado pela Portaria 2.034/GR, de 06 de Junho de 2023, publicado no DOU de 07/06/2023, inscrito no CPF no 497.012.404-30, portador da identidade 749.482 SSP-AL e portador da Matrícula Funcional n.o 1181073, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANTAFERTIL SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.071.167/0001-93, sediado(a) na Rua Lino Coutinho, 46, Casa Única, Calçada, CEP 40411-420, em Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado por seu representante legal, **Sr.(a) CLAUDIO DA CONCEIÇÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.990.922-20, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 105.820.705-97, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.014979/2021-55 – Pregão Eletrônico nº 06/2021-158381**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2021/Campus Maceió; e

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do Contrato** até a anualidade presente, referente ao período de 30/11/2024 a 30/11/2025, e o **resguardo** do direito ao **reajuste** contratual nas próximas anualidades.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 5/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2021/Campus Maceió por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **30/11/2025 a 30/11/2026**;

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual quando completara a anualidade da data da proposta, e em virtude da assinatura deste Termo Aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado anual do Contrato é de **R\$ R\$44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, correspondendo ao valor unitário de **R\$14.966,66 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para cada aplicação, considerando a análise do valor contratado efetuado pelo presente Termo, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
1	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Área de execução estimada em 54.294,27 m²	SERVIÇO	3	R\$14.966,66	R\$44.900,00

Documento	Fls. dos Autos	Data de Assinatura	Objeto do Termo	Valor Total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 05/2021		22/05/2020	+R\$44.900,00 e +3 aplicações em 12 meses de vigência	R\$44.900,00	30/11/2021 a 30/11/2022
Termo Aditivo nº 01	***	***	+ renúncia ao reajuste do valor do contrato e + 12 meses de vigência	R\$44.900,00	30/11/2022 a 30/11/2023
Termo Aditivo nº 02	***	***	+ renúncia ao reajuste do valor do contrato e	R\$44.900,00	30/11/2023 a 30/11/2024

			+ 12 meses de vigência		
Termo Aditivo nº 03	***	***	+ renúncia ao reajuste do valor do contrato e + 12 meses de vigência	R\$44.900,00	30/11/2024 a 30/11/2025
Termo Aditivo nº 04	***	***	+ renúncia ao reajuste do valor do contrato e + 12 meses de vigência	R\$44.900,00	30/11/2025 a 30/11/2026

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/151618, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0151N, Notas de Empenho – 2025NE48;

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital e/ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contratantes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da

Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Documento assinado digitalmente
 **GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Data: 13/10/2025 11:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givaldo Oliveira dos Santos
Representante da Contratante

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO DA CONCEICAO**
Data: 08/10/2025 14:56:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio da Conceição
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO HENRIQUE BRANDAO NOGUEIRA**
Data: 16/10/2025 10:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
 **JOEL HENRIQUE NEVES COSTA**
Data: 16/10/2025 10:54:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____